



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

PUBLICADA NO JORNAL	
"O Valeparaibano"	
N.º 3568	de 24/9/1967

Em,

de

de 19

L E I Nº 1 389

de 18 de setembro de 1967

A Câmara Municipal de São José dos Campos, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de NC\$10.000,00 (dez mil cruzeiros novos), destinado a auxiliar a Comissão Central de Esportes na realização do - Campeonato Varzeano de Futebol do corrente ano e bem assim subvencionar os clubes devidamente inscritos no seu Setor de Futebol Varzeano que participarem do referido certame.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data - de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 18 de setembro de 1967.

Elmano Ferreira Veloso

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Administração, aos dezoito dias do mês de setembro de mil novecentos e sessenta e sete.

Darcy de Oliveira
Diretor